



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
27-04-98	853/98
DESTINO:	CODIGO:
DL	

(Rubrica do Presidente)

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 129/98

**INICIATIVA:**

EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

*Const. Tobias*

**HISTÓRICO:**

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

≡ Rua Walmir Pereira Borges ≡

PROJETO EM T. DISCUSSÃO

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR, Em. 04/05/98  
Reg. nº 484/98, de 07.12.98.

~~Presidente~~

## AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de  
mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

*Aquino*  
9.12.98



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/10

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO... : 129/98  
PROTOCOLO GERAL... : 853/98  
DATA PROTOCOLO... : 27/04/98

PROJETO DE LEI Nº 129/89

- Denomina via pública do loteamento, digo,  
Bairro Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA WALMIR PEREIRA BORGES, a via pública que se inicia na Rua Raimundo Fullim e termina na Rua José Farias de Jesus, cortando as ruas Manoel Pereira e Martins e João Pancini, no Bairro Boa Vista, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 23 de abril de 1998

JUAREZ TAVARES MATTA  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/0

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 129/98  
PROTOCOLO GERAL...: 853/98  
DATA PROTOCOLO...: 27/04/98

PROJETO DE LEI Nº 129 / 98

- Denomina via pública do loteamento, digo,  
Bairro Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA WALMIR PEREIRA BORGES, a via pública que se inicia na Rua Raimundo Pullin e termina na Rua José Farias de Jesus, cortando as ruas Manoel Pereira Martins e João Parcini, no Bairro Boa Vista, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 23 de abril de 1998

JUAREZ CAVARES MATTA  
Vereador

# ORGÃO OFICIAL Edição Especial

da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

ANO. 28

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Maio de 1993

## Atos do Poder Executivo Municipal

### Poder Executivo Municipal

**JOSÉ TASSO ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**CARLOS DEPES**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIOS

**Ney Santos Viana**  
Procurador Geral do Município

**Prof. Alcio Franco**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**David Alberto Lassi**  
Secretário Municipal de Educação

**José Ildo Goulart**  
Secretário Municipal da Fazenda

**José Carlos Amaral**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Claudionor Ribeiro de Souza**  
Secretário Municipal de Administração

**Dr. Alberto Magno Cabral Rodrigues**  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

**Carlos Eduardo Pena**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Leonidas Pompei da Costa Matos**  
Secretário Chefe da Coordenadoria de Planejamento Municipal

**Jairo Freitas Digiorgio**  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Interior

**José Carlos Amaral**  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos (Interino)

**Luiz Gonzaga Gomes da Costa**  
Secretário Extraordinário para Projetos Especiais - Assuntos Transportes

**Milton Cade**  
Secretário Extraordinário para Projetos Especiais

**Rossana Garcia**  
Secretário Extraordinário para Projetos Especiais - p/ Assuntos de Comunicação e Divulgação

### Lei n. 3802

Denomina via Pública do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada Rua João Severino da Silva a via pública que se inicia na Rua Paulino Simonato, no Bairro Caiçara, conforme projeto anexo.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 1993.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Presidente

### Lei n. 3803

Denomina via Pública do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada Rua Waldir Pereira Borges a via pública que se inicia na Rua Raimundo Fulim e termina na Rodovia Cachoeiro X Atilio Vivacqua.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 1993.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Presidente

### Decreto n. 9114

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de processo protocolizado com o n.º 1664, de 03.03.93 resolve:

Conceder nos termos do Artigo 91, da Lei n.º 2.886, de 10.11.88 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a servidora da Prefeitura Yvone Coelho Aarão, Assistente Administrativo - Sênior - Nível 40-E, prestando serviços na SEMSUR, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento atribuído ao cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade em caráter permanente, a partir de 01 de março de 1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 1993.

**JOSE TASSO ANDRADE**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 100/93

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no Of. n.º 038/93 — P.G.M., resolve

Nos termos do Artigo 124, da Lei n.º 2.886, de 10.11.88 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para apurar eventuais irregularidades nas prestações de contas do Pronto Pagamento da P.G.M. no exercício de 1992, envolvendo a servidora Isabel Cristina da Silva Santos Vieira.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 1993.

**CLAUDIONOR RIBEIRO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

02



Revisão - 20-se. Autua-se.  
Câmara das Sessões. 02/03/1993

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 014/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 02/03/93	NÚMERO 0329/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/PM

Denomina via pública do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada rua "WALMIR PEREIRA BORGES" a via pública que se inicia na rua Raimundo Fulim e termina na Rodovia Cachoeiro X Atilio Vivácqua, cortando a propriedade do Sr. Joaquim Ca legário, e entre as residências do Sr. Paulo Roberto P. Borges, Joaquim Cordeiro da Silva e a rua Manoel Pereira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro/93.

Aprovado em 2ª Discussão  
 Vereador - Juares T. Matta  
 Data da Sessão 03/03/93  
 Presidente

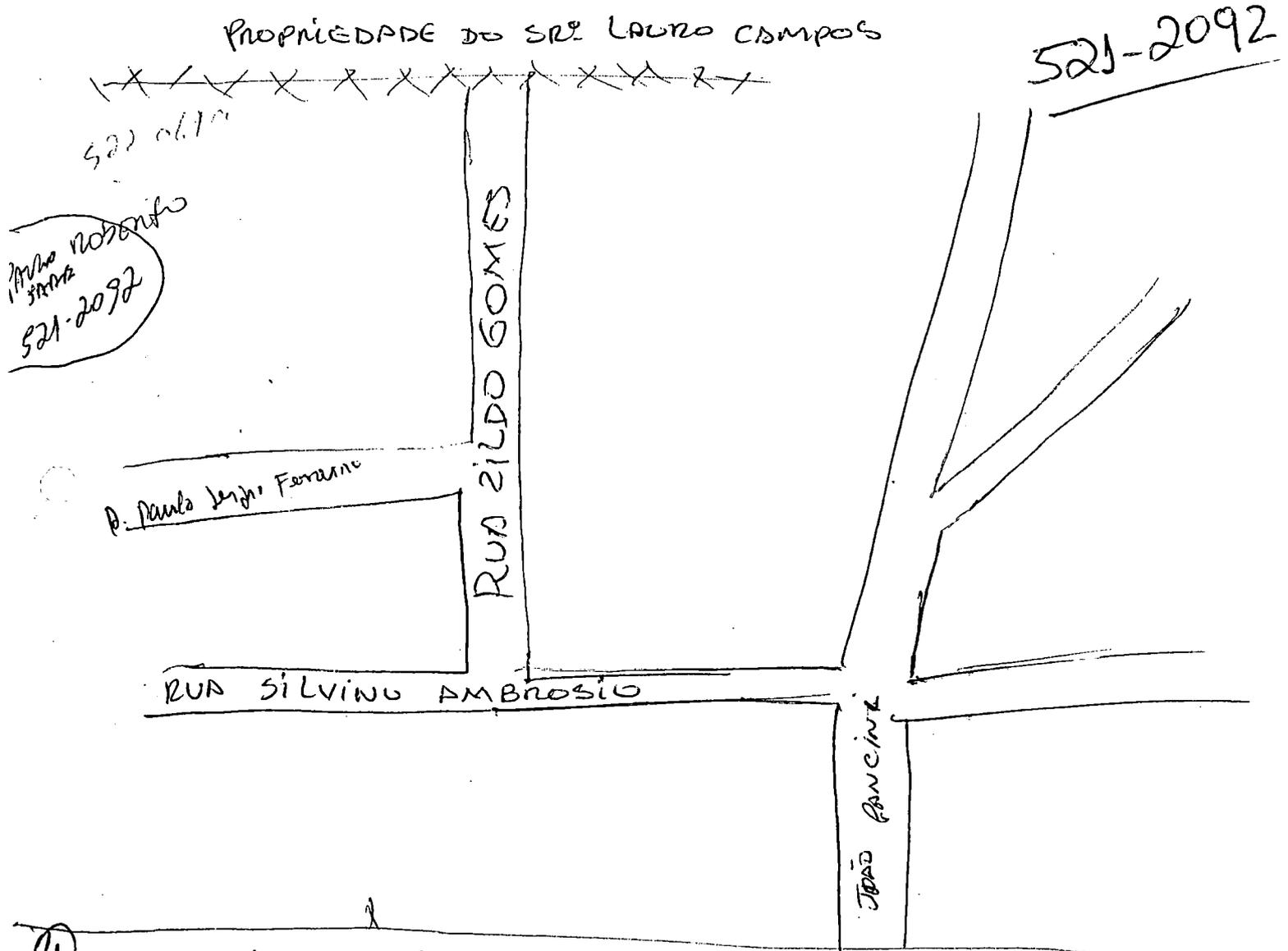
Justificativa.

Casado, Filho de família tradicional de nosso Município, que prestou relevantes serviços a nossa comunidade. justo prestar esta homenagem.

Vereador - Juares T. Matta

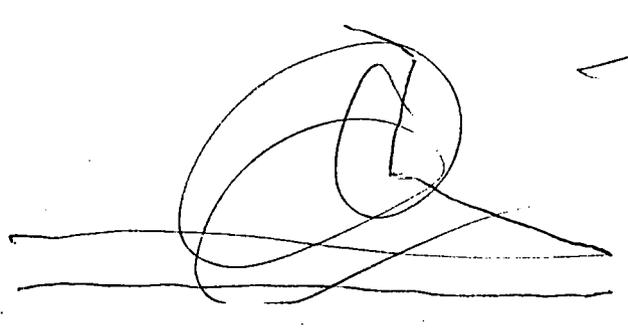
Lei 3803 DE 30/04/93

FICA DENOMINADO RUA "ZILDO GOMES" A PROJETADA DO  
 LOTERMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO BOA VISTA,  
 A VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA RUA SILVINO AMBROSIO  
 E TERMINA NO FINAL DO LOTERMENTO, CONFRONTANDO COM  
 A PROPRIEDADE DO SR. LAURO CAMPOS, CONFORME CROQUI ANEXO,



PROJETO DE LEI PARA RETIFICAR A REDAÇÃO DO PROJETO DE  
 LEI Nº ..... QUE PASSA A DENOMINAR RUA JOÃO PANCINI A  
 VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA RODOVIA RICARDA BARBIERI NO BAIRRO  
 BOA VISTA, CONTANDO A RUA DE WALTER PEREIRA BORGES E A SILVINO  
 AMBROSIO E TERMINANDO NA PROPRIEDADE DO SR. LAURO CAMPOS,  
 EM UMA PEDREIRA DE MÁRMORE DESATIVADA, CONFORME CROQUI  
 ANEXO.

VERSE



***Comissão de Obras e Serviços Públicos.***

Expediente : PROJETO-DE-LEI  
Iniciativa : JUAREZ TAVARES MATTA.  
Relator : LUIZ CARLOS FONSECA.

Nº 129/ 98

**RELATÓRIO.** O presente expediente, trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil mencionado, destinado a atribuir nome à via pública . Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** Consabidamente, é da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, seu propósito é o melhor, vez que registra merecida homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 08 de maio de 1998

*[Handwritten Signature]*  
FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

*[Handwritten Signature]*  
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-08-  
R

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

REQUERIMENTOS DE VEREADORES  
NUMERO PROPRIO...: 484/98  
PROTOCOLO GERAL...: 2621/98  
DATA PROTOCOLO...: 07/12/98

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PSDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Ex<sup>a</sup> requerer o seguinte:

A retirada e conseqüentemente arquivamento dos Projetos de Lei nº. 124, 125 e 129/98 que denominam via pública do município.

N. Termos.  
P. Deferimento.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1998.

*De: Parquetto*

*Verificar finais e  
propto e separar lo*

*At: [assinatura]*

*07.12.98*

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Vereador

*Arquivado em  
07.12.98*